PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1952 DE 29 DE MAIO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 83,99 m^2 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmra Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 83,99 m^2 (oitenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros), ao Senhor OSVINO HACHMANN, localizada sobre o lote nº 15 da Rua Marcelino Ramos, na cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 15 da Rua Marcelino Ramos na extenção de 37,00 m;
SUL - Com o lote nº 13 da Rua Marcelino Ramos na extensão de 37,00 m;
LESTE - Com outra parte da msema sobra no lote nº 15, na extensão de 2,27 m;
OESTE - Com a Rua Marcelino Ramos, na extensão de 2,27 m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 3.373, 565 - (Três milhões, trezentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 29 DE MAIO de 1985.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração